

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 203

Homologa avaliação efetuada por Comissão Especial sobre imóvel objetivando a doação ao INAMPS - Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social-, para construção de Unidade Médico-Assistencial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, uso de suas atribuições legais,

- CONSIDERANDO que, através da Lei Municipal nº 628, de 03 de dezembro de 1980, este Executivo ficou autorizado a adquirir área de terras, a qual será doada ao INAMPS - Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social -, para construção de Unidade Médico-Assistencial;

- CONSIDERANDO que, atendendo dispositivo dessa Lei, foi nomeada Comissão Especial para avaliação da referida área através da Portaria nº 51, de 13 de novembro de 1980;

- CONSIDERANDO que esta Comissão, cumprindo as atribuições a ela conferidas, exarou o laudo de avaliação inerente;


D E C R E T A :


Art. 1º - Fica homologado em toda a sua íntegra e para todos os efeitos legais, o Laudo de Avaliação emanado da Comissão Especial, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, sobre área de terras com 1.837,20 m² (um mil, oitocentos e trinta e sete metros quadrados), constituída pelas datas nºs. 7, 8 e 9, da quadra nº 56, zona 2, desta cidade, a qual será doada ao INAMPS - Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social -, para construção de Unidade Médico-Assistencial;

Parágrafo Único - A avaliação referida, fixada no valor de Cr\$. 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros), será liquidada junto ao proprietário desse imóvel, através da abertura de crédito adicional especial de até este valor, no exercício de 1981, utilizando-se dos recursos previstos no item II, do artigo 43, da Lei Federal 4320/64;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,
ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de dezembro de 1980.


TUGLIO SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL


MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL

Faint, mostly illegible text, possibly a header or introductory paragraph.

Faint line of text, possibly a date or reference number.

Faint, mostly illegible text, possibly a body paragraph.

SECRETARIO GERAL

SECRETARIO GERAL

UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 18 / dezembro / 1980
 DE N.º 606
 UMUA 22 / 12 / 1980
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão Especial, criada através da Portaria nº 51, de 13 de novembro de 1980, objetivando a avaliação da área de terras de 1.837,20 m² (um mil, oitocentos e trinta e sete vírgula vinte metros quadrados), composta pelas datas 7, 8 e 9, da quadra 56, zona 2, situadas nesta cidade de Umuarama, cujas confrontações estão inseridas em documentos hábeis, área essa, destinada à doação ao INAMPS, para construção de Unidade Médico-Assistencial.

1.- Considerando a localização daquela área que atende "in totum" a solicitação e exigências do INAMPS, para instalação de Unidade Médico-Assistencial, que encontra todos os lastros determinantes para esse fim:-

a.- Terreno próximo ao centro da cidade;

b.- Terreno plano e na dimensão mínima de 40,00 metros de frente por 45,00 metros de profundidade, perfazendo uma área de, no mínimo, 1.800,00 m² (um mil e oitocentos metros quadrados);

2.- Considerando os preços vigentes no mercado imobiliário nos dias atuais,

ACORDAM, por unanimidade, os membros da referida Comissão Especial, pela importância de Cr\$. 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros), como valor básico de avaliação da área de terras citada, devendo, no próprio interesse da municipalidade, efetuar pagamento do montante do valor da aquisição, no mês de março de 1.981, junto aos proprietários do imóvel referenciado.

UMUARAMA, 13 de novembro de 1980.

ISAIAS DOS SANTOS SILVA

ONIVALDO GUAZELLI

JOSÉ MARCOTTI

DR. OSMAR JOSÉ SERRAGLIO

DRA. ANA MARIA LEONEL

DR. MÁRIO ROCHA

VILMO LAINO

JOÃO PEREIRA DE ALMEIDA

RIYOJE FUJIMOTO

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEIS - Datas nºs 07, 08 e 09, Quadra nº56, Zona nº02

ÁREA TOTAL - 1.837,20 M2.

CIDADE : Umuarama - Paraná

Limites e Confrontações

- Ao Nordeste - Limita com o alinhamento da Avenida Castelo Branco, na distância de 45,93 metros, rumo NO 60º 41'
- Ao Sudeste - Limita com o alinhamento da Avenida Pernambuco, na distância de 40,00 metros, rumo NE 29º 19'.
- Ao Sudoeste - Confronta com parte do lote nº5-H, na distância de 45,93 metros, rumo NO 60º 41'.
- Ao Noroeste - Confronta com a data nº06, na distância de 40,00 metros, rumo NE 29º 19'.


AYRTON VALENTE
DIRETOR DO DEPT.º DE OBRAS E URBANISMO
CPF 323186349-04

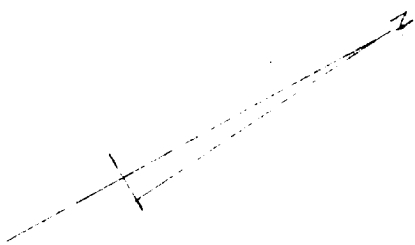
PLANTA PARCIAL DE UMUARAMA

Quadra nº 56 zona nº 2

ESCALA 1:1000

DATAS Nºs 07,08,09

ÁREA = 1.837,20 m²



AV. CASTELO BRANCO

RUA PIAUI

R = 318,50

14,93	15,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	15,00	14,93
1	2	3	4	5	6	7	8	9	
597,- m ²	600,- m ²	640,- m ²	640,- m ²	640,- m ²	640,- m ²	640,- m ²	600,- m ²	597,20 m ²	
40,00		40,00		40,00				40,00	
15,50	15,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	15,00	14,93	

NO 60° 41'

AV. PERNAMBUCO

NE 29° 9'

P. M. U.
21 / 05 / 1973
Des. J. Jaime

5-J

5-H